



0041

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.350, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Fixa as datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Decreta:

Art. 1º As datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2009 ficam fixadas na seguinte conformidade:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista..... Parcela única: 16/02/2009

Pagamento parcelado:

1ª parcela:	16/02/2009
2ª parcela:	16/03/2009
3ª parcela:	15/04/2009
4ª parcela:	15/05/2009
5ª parcela:	15/06/2009
6ª parcela:	15/07/2009
7ª parcela:	17/08/2009
8ª parcela:	15/09/2009
9ª parcela:	15/10/2009
10ª parcela:	16/11/2009
11ª parcela:	15/12/2009

- Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará 27/02/2009

- Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante 27/02/2009

- Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante 27/02/2009

- Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal..... 27/02/2009

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais) 1ª Parcela 16/03/2009

2ª Parcela 15/06/2009

3ª Parcela 15/09/2009

4ª Parcela 15/12/2009



0042

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



- Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial Parcela Única ... 15/07/2009
- Taxa de Licença para Publicidade..... Parcela Única ... 17/08/2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 27 de
novembro de 2008.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração